



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 006/2026-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260210/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ E
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, com sede na **Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **23.717.796/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **Francisca Luana de Farias**, inscrita no **CPF nº 048.871.733-77**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20260210/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 006/2026-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, E ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20L	320.0	Unidade		
ÁGUA MINERAL 20L, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.					
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250g	350.0	Pacote		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250g, embalagem à vácuo, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
3	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg	250.0	Quilograma		
AÇÚCAR CRISTAL 1Kg, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	180.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g, pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.					
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	200.0	Pacote		
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas					
6	POLPA DE FRUTA 1Kg	120.0	Quilograma		
POLPA DE FRUTA 1Kg, Pacote com 10 unidades de 100 gramas = 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores variados					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

7	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500ml	80.0	Unidade		
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores variados.					
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800g	60.0	Unidade		
LEITE EM PÓ INTEGRAL 800g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
9	FÉCULA DE MANDIOCA 1kg	100.0	Unidade		
FÉCULA DE MANDIOCA 1kg, massa pronta para tapioca, hidratada, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva.					
10	COCO SECO	80.0	Unidade		
COCO SECO, de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio a grande, com aproximadamente 900 g cada.					
11	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500g	100.0	Pacote		
FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.					
12	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	150.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS, 100% celulósicas picotado com fragrância, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).					
13	BALDE PLÁSTICO 15L	10.0	Unidade		
BALDE PLÁSTICO 15L, capacidade mínima para 15 litros, sem tampa e com alça					
14	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM	20.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
15	VASSOURA DE PÊLO	20.0	Unidade		
VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
16	ÁLCOOL EM GEL 70º 250ml	56.0	Unidade		
ÁLCOOL EM GEL 70º 250ml, higienizante 70º INPM, antisséptico para as mãos.					
17	DETERGENTE 500ml	60.0	Unidade		
DETERGENTE 500ml, lava louça, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml					
18	ESPONJA DUPLA FACE	60.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.					
19	DESINFETANTE 1L	120.0	Unidade		
DESINFETANTE 1L, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml					
20	MULTIUSO TRADICIONAL 500ml	120.0	Unidade		
MULTIUSO TRADICIONAL 500ml, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.					
21	LIMPADOR PERFUMADO 500ml	70.0	Unidade		
LIMPADOR PERFUMADO 500ml, não tóxico, ideal para limpeza em geral. Embalagem com 500ml.					
22	ÁGUA SANITÁRIA 1L	120.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA 1L, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.					
23	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS 300ml	20.0	Frasco		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS 300ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
24	ÁLCOOL ETÍLICO 500ml	100.0	Unidade		
ÁLCOOL ETÍLICO 500ml, hidratado de 46,3 a 72 graus INPM, embalagem plástica de 500 ml com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
25	PANO DE CHÃO PCT C/ 03	20.0	Pacote		
PANO DE CHÃO PCT C/ 03, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pct com 3 unidades.					
26	SABONETE LÍQUIDO 250ml	40.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO 250ml, antibactericida para as mãos, frasco com 250ml.					
27	ODORIZANTE DE AMBIENTES 360ml	60.0	Unidade		
ODORIZANTE DE AMBIENTES 360ml, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.					
28	SABÃO EM PÓ DE SÓDIO CAIXA COM 800G	10.0	Caixa		
Sabão em pó - cx c/ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, corantes, essência, carga e água - c/ alquil benzeno sulfonato de sódio					
29	SACO PARA LIXO 15L	60.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 15L, em rolo com 60 sacos, 15 litros/3Kg, 39cm x 58cm, preto					
30	SACO PARA LIXO 30L	40.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 30L, em rolo com 30 sacos, 30 litros/6Kg, 59cm x 62cm, preto.					
31	SACO PARA LIXO 50L	40.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 50L, em rolo com 20 sacos, 50 litros/10Kg, 63cm x 80cm, preto.					
32	SACO PARA LIXO 100L	40.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 100L, em rolo com 15 sacos, 100 litros/20Kg, 75cm x 1,05cm, preto.					
33	PÁ PARA LIXO	6.0	Unidade		
PÁ PARA LIXO plástica, 53 x 29 x 14 cm, 68 g					
34	FLANELA	60.0	Unidade		
FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.					
35	PEDRA SANITÁRIO	300.0	Unidade		
PEDRA SANITÁRIO, odorizadora para banheiros, com suporte plástico. Embalagem com 01 Unidade.					
36	PALHA DE AÇO	25.0	Pacote		
PALHA DE AÇO, produto abrasivo, aço carbono, Pct, 60G, embalagem C/ 08					
37	VASSOURA METÁLICA	6.0	Unidade		
VASSOURA METÁLICA Fixa 18 Dentes, Cabo de Madeira 120 Cm, 624g					
38	COPO DESCARTAVEL 150ml	300.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 150ml - em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
39	COPO DESCARTAVEL 50ml	300.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 50ml - em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

40	FILTRO DE PAPEL 103	60.0	Unidade		
FILTRO DE PAPEL 103, em material descartável, Embalagem contendo 30 Unidades.					
41	GUARDANAPOS DE PAPEL	100.0	Pacote		
GUARDANAPOS DE PAPEL, folhas simples 50 folhas, Tamanho: 19,5 cm x 19,5 cm					
42	PAPEL TOALHA	50.0	Pacote		
PAPEL TOALHA, branco Interfolhadas com 1000 Folhas de Largura: 20,5 cm e Comprimento: 19,5 cm					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cruz, na classificação abaixo: 1501.01.031.0004.2.089 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 006/2026-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 006/2026-CMC.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 006/2026-CMC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 006/2026-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 006/2026-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRUZ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
CNPJ/MF Nº 23.717.796/0001-01
FRANCISCA LUANA DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: